

Reuniões empresariais setoriais  
ano 1986

ACREDITAÇÕES DE DELEGADOS ÀS  
REUNIÕES EMPRESARIAIS SETO  
RIAS

ALADI/SI-1986/Memorando 1  
24 de março de 1986

A Secretaria-Geral dirige-se aos delegados que assistem às reuniões empresariais setoriais para lembrar-lhes que deve ser estritamente observada a acreditação oficial para sua participação das mesmas.

Para os efeitos do cumprimento deste requisito indispensável se comunica às associações, câmaras e demais entidades que de sejam acreditar delegados e/ou observadores para essa reunião que deverão fazer as comunicações correspondentes pela via oficial que corresponder em cada país, de forma que a Representação Permanente no Comitê disponha, com não menos de 10 dias de antecipação a cada reunião, dos elementos de juízo necessários para finalizar as creditações de seus delegados.

Esta medida torna-se ainda mais necessária nos casos de reuniões a realizar-se fora da sede da Associação.